

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/07/2016 - 09H30

1º PETIÇÃO Nº 180-47.2015.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 29/06/2016)

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA (192ª ZONA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO JACUIPE)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

REQUERENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT- ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO(S): LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA E SARA MERCÊS DOS SANTOS

REQUERIDO(S): ISRAEL DE OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO(S): ROGÉRIO DA BOA MORTE CORREIA

ASSUNTO: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - CARGO - VEREADOR - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE PERDA DO CARGO ELETIVO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO IMPROCEDENTE A PETIÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE A PETIÇÃO, TENDO O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA ACOMPANHADO O RELATOR. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, JULGANDO PROCEDENTE A PETIÇÃO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA O JUIZ-PRESIDENTE PARA PROFERIR VOTO DE DESEMPATE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. DIVERGENTE.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. RELATOR.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. DIVERGENTE.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. DIVERGENTE.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU.

2º RECURSO ELEITORAL Nº 673-49.2012.6.05.0155 (PEDIDO DE VISTA EM 29/06/2016)

ORIGEM: FEIRA DE SANTANA-BA (155ª ZONA ELEITORAL - FEIRA DE SANTANA)

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

RECORRENTE(S): DIEGO DO CARMO SANTANA RIBEIRO

ADVOGADO(S): ANA CAROLINA ANDRADE NUNES, THALES EMANOEL AZEVEDO DA SILVA, DANILO FREITAS DE OLIVEIRA NUNES E CÁSSIA ANDRADE

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO A PRELIMINAR DE FALTA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA, PEDIU VISTA O JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO.

VOTAÇÃO PRELIMINAR:

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

3º AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 3916-10.2014.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 25/04/2016)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

REPRESENTANTE(S): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): JOSÉ MARIANO VIANA MUNIZ FILHO

REPRESENTADO(S): EMANOEL ARAÚJO LIMA, SINVAL JOSÉ DE SOUZA, HEBER DE SOUZA, CARLOS ALBERTO SILVA, ANDRÉ BONFIM DOS SANTOS E JOSÉ MARCOS GOMES MEIRA

ADVOGADO(S): KLEBER LIMA DIAS E CLEITON LIMA CHAVES

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PROPAGANDA ELEITORAL - RÁDIO - IRREGULAR/ABUSIVA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO

DECISÃO: INACOLHIDAS AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO INVESTIGANTE, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PROSSEGUINDO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, JULGANDO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO INVESTIGANTE. A SEGUIR, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO INVESTIGANTE. A SEGUIR, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. DIVERGENTE.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4º RECURSO ELEITORAL Nº 5-24.2015.6.05.0042 (PEDIDO DE VISTA EM 29/06/2016)

ORIGEM: IBIQUERA-BA (42ª ZONA ELEITORAL - ITABERABA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL EM IBIQUERA

ADVOGADO(S): SÉRGIO SANTOS SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - RECURSO ELEITORAL - ANO DE 2014 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º RECURSO ELEITORAL Nº 603-20.2012.6.05.0159 (PEDIDO DE VISTA EM 30/06/2016)

ORIGEM: CENTRAL-BA (159ª ZONA ELEITORAL - CENTRAL)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT EM CENTRAL

ADVOGADO(S): ARISTON CARLOS DE SOUZA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE COMITÊ FINANCEIRO - ELEIÇÕES 2012 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR ACOLHENDO A PRELIMINAR DE FALTA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO PRELIMINAR:

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

6º RECURSO ELEITORAL Nº 1180-24.2011.6.05.0000

ORIGEM: CAMAÇARI-BA (170ª ZONA ELEITORAL - CAMAÇARI)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): MED CENTER CLIRCA, MARCELO CORTES MORADILLO E PRISCILA DE OLIVEIRA CORTES

ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO DIAS NUNES E ALAN DE ALMEIDA COUTINHO

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

7º RECURSO ELEITORAL Nº 31-33.2015.6.05.0006

ORIGEM: SALVADOR-BA (6ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RECORRENTE(S): MARCIO FERNANDES PIRES

ADVOGADO(S): JOSE SOUZA PIRES E OTÁVIO LEAL PIRES

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

8º RECURSO ELEITORAL Nº 7-08.2015.6.05.0005

ORIGEM: SALVADOR-BA (13ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER

RECORRENTE(S): TATIANA PINHEIRO COUTINHO

ADVOGADO(S): VANDILSON P. COSTA, JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO E TATIANA PINHEIRO COUTINHO

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL -

DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

9º RECURSO ELEITORAL Nº 34-87.2013.6.05.0028

ORIGEM: ITABUNA-BA (28ª ZONA ELEITORAL - ITABUNA)

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORDER

RECORRENTE(S): MULTIPRESS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ADVOGADO(S): RAFAEL QUEIROZ

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedecem ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 8 de julho de 2016.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA